

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2020

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL LIQUIDO, AVENTAIS, MÁSCARAS (PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE), E DESINFETANTES E DISCOS PARA LAVADORA (PARA USO NA LIMPEZA DOS AMBIENTES), PARA AUXILIO NO COMBATE A PANDEMIA COVID-19

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Conforme Decreto 38/2020 de 18 de março deste ano, "declara estado de alerta emergencial em Saúde Pública no Município de Catanduvas, e dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

Considerando o Art. 10) - Fica autorizado a aquisição de bens, insumos de saúde e contratação de serviços e destinados a execução medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo quarto da Lei Federal nº 13.979/2020.

E ainda: tendo recomendação do Ministério da Saúde para que não se utilize mais as máscaras com respiradores, mas sim máscaras cirúrgicas, especificamente do modelo N95/PFF2.

Não foram solicitadas juntamente com as que se destinam a população por não termos essa recomendação a época, e ainda dispomos do modelo que agora somos orientados a não mais utilizar.

Está descrito na lei 13.979, artigo quarto o seguinte:

" Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus".

Assim entendemos não estar burlando a lei, mas cumprindo-a inclusive ao seguir recomendação do Ministério da Saúde.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

5 - CONTRATADAS:

FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

CNPJ: 06.225.442/0001-12

Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, Bairro Neva, CEP 85802-310 Cascavel/PR

AVJBL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA

CNPJ: 31.812.301/0001-43

Rua Cuiabá, nº 3155, Bairro Neva, CEP 85.802-233 Cascavel/PR

PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 10.714.646/0001-94

Av. Maripá, nº 1015 – sala 1 Centro, CEP: 85.860-000 Marechal Candido Rondon/PR

6 – PREÇO TOTAL: R\$ 27.560,00 (Vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais).

Sendo:

R\$ 3.995,00 - FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 6.625,00 - AVJBL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA

R\$ 16.940,00 - PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	2526 1469


8- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

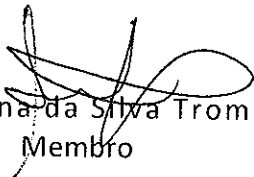
8.1 - O prazo de entrega é de até 5 dias após assinatura do contrato.

8.2 – Posto de Saúde Central.

Catanduvas, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Juliana Cristina da Silva
Presidente


Silvana da Silva Trombeta
Membro


Douglas José Dall'Apria
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em 28/04/2020



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal